



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretária de Administração
Divisão de Licitação**

PROCESSO N.º 086/2010 - CONVITE N.º 027/2010

CONTRATO N.º 114/2013

**4.º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

CONTRATO PRIMITIVO N.º 175/2010

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento de Contrato de Serviços, de um lado a empresa **Graboski Advogados Associados**, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, n.º 102, Centro, no município de Adamantina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 04.313.315/0001-40, representada neste ato por **José Sílvio Graboski de Oliveira** brasileiro, maior, casado, advogado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 12.392.534 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 004.966.448-40, com registro na OAB sob o n.º 184.537, residente e domiciliado à Avenida Aguapeí, n.º 175, Parque Residencial Aguapeí, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

**Altera a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo
Da Vigência**

O presente contrato tem seu início em 10 de outubro de 2.013, e seu término em 10 de outubro de 2.014.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretária de Administração
Divisão de Licitação**

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura deste aditivo, com possibilidade de prorrogação, caso haja necessidade e consenso entre as partes contratantes, respeitando o limite estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo de Contrato permanecem inalteradas.

Presidente Epitácio, 10 de outubro de 2013.

**GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS
JOSÉ SÍLVIO GRABOSKI DE OLIVEIRA**
*Sócio-administrador
Contratada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**
*Prefeito Municipal
Contratante*

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59